



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.258 DE 02 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Concede pensão por morte a Marta de Souza Meira.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **MARTA DE SOUZA MEIRA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 021.616.389-71, em razão do falecimento de seu companheiro, o servidor JOSE CARLOS MARQUES DOS REIS, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 1.214,21 (um mil e duzentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 10 de fevereiro de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL